



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2021 – EDIÇÃO: 437 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.697/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para exercer a função de confiança de Supervisor do Cemitério Municipal, prevista no art. 22, V, da Lei 1.330 de 2011, o servidor José Batista da Costa, ocupante do cargo de Pedreiro. Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando-se as demais disposições contrárias. São João Batista do Glória/MG, 03 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.698/2021 “Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XII e Artigo 100, inciso II, letra “b” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a pandemia mundial do COVID-19 e, assim, a suspensão das atividades escolares na forma presencial, RESOLVE: Artigo 1º - Designar o servidor Willian Rodrigo de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.699/2021 “Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XII e Artigo 100, inciso II, letra “b” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a pandemia mundial do COVID-19 e, assim, a suspensão das atividades escolares na forma presencial, RESOLVE: Artigo 1º - Designar o servidor Juliano Milane Ferreira, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.700/2021 “Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XII e Artigo 100, inciso II, letra “b” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a pandemia mundial do COVID-19 e, assim, a suspensão das atividades escolares na forma presencial, RESOLVE: Artigo 1º - Designar o servidor Fábio Eugênio Medeiros, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando-



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2021 – EDIÇÃO: 437 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.701/2021 “Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XII e Artigo 100, inciso II, letra “b” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a pandemia mundial do COVID-19 e, assim, a suspensão das atividades escolares na forma presencial, RESOLVE: Artigo 1º - Designar o servidor Reginaldo Martins Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.702/2021 “Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XII e Artigo 100, inciso II, letra “b” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a pandemia mundial do COVID-19 e, assim, a suspensão das atividades escolares na forma presencial, RESOLVE: Artigo 1º - Designar o servidor Sidnei Marques dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.703/2021 “Dispõe sobre a exoneração e posterior nomeação de servidor nos cargos que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio, a servidora Maira Aparecida Pinto Hostalácio de Moraes. Artigo 2º - Ato contínuo, fica nomeada a respectiva servidora, Maira Aparecida Pinto Hostalácio de Moraes, para o cargo de provimento em comissão de Assessor IV. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos a Portaria nº 3.696, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021. São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 177/2.020 – DISPENSA 160/2.020. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que foi ADITADO O CONTRATO celebrado com a EMPRESA



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2021 – EDIÇÃO: 437 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

JORNALÍSTICA FOLHAMINAS – EIRELI passando o mesmo a vigorar de até 02/03/2.022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

CONTRATO – O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 24 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, CONTRATOU a empresa SUELI GONCALVES NASCIMENTO GERVASIO 95542531687, inscrita no CNPJ sob o nº 29.707.843/0001-04 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PAR 2021/2024, CADASTRO, ADESÃO E CONTRATAÇÃO SIGAR, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) com vigência de 12 (doze) meses.

SAAE

SAAE DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – de São João Batista do Glória/MG, Sr. Ezio Inácio da Silva, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que o SAAE de São João Batista do Glória/MG, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, CONTRATOU a empresa APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME para prestação de serviços a Prestação de Serviços técnico profissional especializado em Consultoria e Assessoria Administrativa na áreas de Compras e Licitações, R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas iguais de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) com vigência de 04/03/2.021 até 03/03/2.022.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>